LEI MUNICIPAL Nº 1776, DE 23 DE FEVEREIRO 2016

Autoriza a abertura de crédito especial por recursos vinculados no valor de R$ 200.00,000 (Duzentos mil reais) destinado a Secretaria de Administração no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por recursos vinculados no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 004: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02 – Atividades de Administração -Recursos vinculados
27.813.0013.1.207- Revitalização de praça publica
( ) - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial por recursos vinculados aberto no anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será utilizado o recurso proveniente do Convenio nº 050/2015PROJUR/DER/RO, de acordo com que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob recurso indicado abaixo:

CONVÊNIO:	Governo do Estado de Rondônia Departamento de estradas, infraestrutura e serviços públicos/DER-RO Convenio nº 050/2015PROJUR/DER/RO	R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração